



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.310.691,75 (Um milhão trezentos e dez mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00	R\$ 142.404,19
04.122.0301.2.005 – 31.91.92.00	R\$ 6.758,60
04.122.0301.2.005 – 31.91.92.00	R\$ 120.000,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0502.2.016 – 31.90.92.00	R\$ 2.870,05
12.365.0501.2.076 – 31.90.92.00	R\$ 6.305,01
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB	
03.01 - FUMDEB	
12.365.0501.2.058 – 31.90.92.00	R\$ 67.418,47
12.365.0501.2.074 – 31.90.92.00	R\$ 85.892,49
12.361.0502.2.057 – 31.90.92.00	R\$ 247.403,22
12.361.0502.2.057 – 31.91.92.00	R\$ 3.132,22
12.361.0502.2.057 – 31.91.92.00	R\$ 126.620,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.92.00	R\$ 40.883,07
04 – FUNDOS ESPECIAIS	
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0401.1.004 – 33.90.92.00	R\$ 17.418,92
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00	R\$ 99.081,54
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00	R\$ 46,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00	R\$ 86.801,08
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00	R\$ 47.683,20
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00	R\$	2.495,91
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00	R\$	13.076,20
10.301.0504.2.027 – 31.91.92.00	R\$	36.832,34
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00	R\$	18.160,37
10.301.0504.2.027 – 31.90.92.00	R\$	26.264,54
10.301.0504.2.027 – 33.90.92.00	R\$	6.984,24
10.301.0504.2.027 – 33.90.92.00	R\$	6.605,48
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00	R\$	10.709,71
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00	R\$	14.764,86
10.302.0504.2.035 – 31.91.92.00	R\$	34.976,07

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.92.00	R\$	17.519,72
08.244.0505.2.037 – 31.91.92.00	R\$	18.284,25

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.310.691,75

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 10º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00	R\$	142.404,19
04.122.0301.2.005 – 31.91.92.00	R\$	6.758,60
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00	R\$	120.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	2.870,05
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00	R\$	6.305,01

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

03.01 – FUNDEB

12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00	R\$	67.418,47
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00	R\$	85.892,49
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	247.403,22
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00	R\$	3.132,22
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00	R\$	126.620,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00	R\$	40.883,07

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00	R\$	17.418,92
---------------------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	99.127,54
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	86.801,08
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	47.683,20
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	3.300,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	2.495,91
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	13.076,20
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	36.832,34
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	18.160,37
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	26.264,54
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	6.605,48
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00	R\$	6.984,24
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00	R\$	60.450,64

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00	R\$	17.519,72
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00	R\$	18.284,25

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 1.310.691,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 06 de janeiro de 2017.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1815 DE 27/03/2017